



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

X LEGISLATURA (2014-2018)

4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

### **REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE SETEMBRO DE 2016**

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Diogo

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Celmira Sacramento

Mohamed da Glória

Nenésio Afonso

#### **SUMÁRIO**

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.

Foi aprovada, na generalidade, especialidade e em votação final global, a proposta de lei n.º 18/4.<sup>a</sup>/X/2016 – Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, após apresentação pelo Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros (Afonso Varela) e a leitura dos pareceres da 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup>

Comissões Especializadas Permanentes, respectivamente pelos Srs. Deputados José António Miguel (ADI) e José Manuel Costa Alegre (ADI). Usaram ainda da palavra os Srs. Deputados Jorge Amado (MLSTP/PSD), Maria de Cristo (PCD) e Idalécio Quaresma (ADI).

O Sr. Presidente terminou a sessão quando eram 11 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 20 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Abnildo do Nascimento d' Oliveira**  
**Adilson Cabral Managem**  
**Alda Quaresma d' Assunção dos Ramos**  
**Ângela José da Costa Pinheiro**  
**Arlindo Quaresma dos Santos**  
**Berlindo Branco Vilela Silvério**  
**Bilaine Carvalho Viegas de Ceita**  
**Celmira d'Almeida do Sacramento**  
**Carlos Manuel Cassandra Correia**  
**Egrinaldino de Carvalho Viegas de Ceita**  
**Esmaiel da Glória Espírito Santo**  
**Flávio Pires Mascarenhas dos Ramos**  
**Gabriel Barbosa dos Ramos**  
**Idalécio Augusto Quaresma**  
**Ivo Mendonça da Costa**  
**Joaquim Salvador Afonso**  
**Jorge Sousa Pontes Amaro Bondoso**  
**José António do Sacramento Miguel**  
**José Carlos Cabral d'Alva**  
**José da Graça Diogo**  
**José Manuel Macumbo Costa Alegre**  
**Mário Fernando Rainho**  
**Martinho da Trindade Domingos**  
**Milton Viegas Fernandes Lima**  
**Nenésio Quaresma Afonso**  
**Ossáquio Perpétua Riôa**  
**Pedro Jorge de Abreu e Carvalho**  
**Salcedas d'Alva Teixeira Barros**  
**Sebastião Lopes Pinheiro**  
**Silvestre Moreno Mendes**  
**Wilder Monteiro dos Santos**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**António das Neves Sacramento Barros**  
**Aérton do Rosário Crisóstomo**  
**Beatriz da Veiga Mendes Azevedo**  
**Deolindo Luís da Trindade da Mata**  
**Dionísio Leopoldino Fernandes**  
**Fernando da Silva Maquengo Freitas**  
**Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos**  
**Jerónimo Lima Pires Quaresma**  
**Jorge Amado**  
**Manuel da Cruz Marçal Lima**  
**Mohamed Guadalupe Ramos da Glória**  
**Óscar Gomes da Conceição Gina da Silva**  
**Vasco Gonçalves Guiva**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Celso Carlos Garrido**  
**Hamilton de Jesus Fernandes Lavres**  
**Leonel da Costa Vangente**  
**Maria de Cristo Hilário dos Santos Raposo Costa Carvalho**  
**Naidizilda Lopes Veloso Lourenço**

União dos Democratas para o Desenvolvimento (UDD):

**Felisberto Fernandes Afonso**

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, as minhas saudações para mais um bom dia de trabalho parlamentar.

Gostaria de fazer referência ao seguinte: na reunião da Comissão Permanente, no passado dia 29 de Agosto de 2016, decidiu-se agendar uma reunião extraordinária, apenas para a discussão de um ponto da ordem do dia. Faço esta referência porque os líderes estiveram presentes naquela reunião e foi combinado. Infelizmente, há uma pequena alteração. Em relação a este ponto, sobretudo o que tem a ver com o ponto da ordem do dia, ficou decidido que não haverá abordagem deste item, visto tratar-se de uma sessão extraordinária, convocada para apenas dar aval ao Governo para aceder ao referido fundo.

Após a deliberação da Comissão Permanente, agendou-se a discussão apenas o único ponto da ordem do dia, em conformidade com o estatuto no número 1 do artigo 59º do Regimento da Assembleia Nacional.

Portanto, gostaria de apelar à atenção das Sras. e Srs. Deputados, que nos cingíssemos apenas a isto, para podermos melhor orientar o nosso trabalho de hoje. É o que foi combinado.

Posto isto, vamos imediatamente apreciar o único ponto da ordem do dia. Sendo assim, convido o Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares para fazer a apresentação da referida iniciativa legislativa. Trata-se da discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global da proposta de resolução n.º 18/XI/16, que aprova para ratificação o Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, destinado a financiar o Projecto de Estudo do Plano Nacional de Desenvolvimento no Território de São Tomé e Príncipe.

Portanto, o Sr. Ministro pode fazer a sua apresentação.

O Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares (Afonso Varela): — Sr. Presidente, bom dia e muito obrigado por me conceder a palavra. Bom dia Srs. Deputados.

O Governo submeteu, para aprovação, com vista a ratificação, um acordo de empréstimo assinado com o Fundo Africano de Desenvolvimento que é uma sub-organização do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Acordo que foi assinado no dia 16 de Fevereiro deste ano e que visa a concessão de um empréstimo no valor de 2 milhões de unidade de conta, o que corresponde a 3 milhões de dólares americanos.

Esse empréstimo destina-se exclusivamente à realização de um plano nacional de ordenamento do Território Nacional. Esse empréstimo sofre uma taxa de juros de 4% e tem uma duração de 30 anos, isto é, um período de graça de 5 anos, acrescido de um período de pagamento de crédito de 25 anos.

Esse empréstimo é para nós muito importante, é fundamental para o nosso desenvolvimento, na medida em que não existe no nosso país nenhum plano de ordenamento do Território. Isto quer dizer o quê? Quer dizer que, no nosso país, tudo se faz em todo sítio.

O que pretendemos é que se possa avaliar o nosso território e determinar onde se deve fazer o quê. Portanto, no fundo é isto. Porque se hoje eu decidir construir um armazém ou uma fábrica de tinta numa zona habitacional, o terreno é meu, herdei dos meus pais, não há nenhuma lei, não há nada que me proíba fazer isso. Obviamente que as direcções de indústrias e outras me dirão que eu tenho que estar 20 ou 50 metros afastado, mas isso não resolve o problema, porque há uma outra questão fundamental que é a questão da eficiência mesmo das organizações económicas.

Se os senhores repararem, por exemplo, determinamos que a zona de Bôbô Forro seria uma zona industrial e há uma série de sinergias que se cria quando as empresas de um determinado ramo ficam colocadas nos mesmos locais. Há vantagens, há sinergias que são criadas. Ora, no nosso caso, essas empresas estão localizadas ao ocaso e no futuro será a mesma coisa que irá acontecer. Então, queremos evitar isso e a única forma é ter um plano de ordenamento do Território Nacional.

Obviamente que esse plano não será definitivo, é um plano que será feito, mas que deverá ser corrigido periodicamente, em função da evolução da própria sociedade, da evolução das políticas dos governos, porque referir-me aqui às empresas, mas poderia referir-me também às populações, porque hoje vemos que a nossa população está espalhada por todo sítio. Constrói-se casas em todos sítios, faz-se agricultura em todo sítio e muitas vezes pega-se em terrenos agrícolas, com potencialidades para fazer outras coisas e faz-se um armazém ou uma quinta. As populações concentram-se em locais que não deviam estar concentradas, até muitas vezes por causa do risco de catástrofes, riscos ambientais ou outros que não podemos hoje antever sem estudos mais aprofundados.

Daí a importância desse crédito para o nosso país, a importância de se elaborar esse plano de ordenamento do Território. Portanto, foi nessa perspectiva que se celebrou esse Acordo de Empréstimo com o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), como eu disse, que é uma instituição do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), que concede créditos a taxas de juros mais aceitáveis. Porque como as pessoas que aqui estão sabem, há o Fundo Africano que eu diria que é para os países mais pobres como

nós e há os créditos do BAD propriamente, cujas taxas de juros são mais próximas das taxas comerciais. Por isso é que submetemos com relativa urgência este acordo de empréstimo para que ele seja apreciado e aprovado pela Assembleia Nacional e submetida ao Sr. Presidente da República para ratificação.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado Sr. Ministro.

Após a apresentação feita pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, convidaria o relator da 2.ª Comissão Especializada Permanente para proceder à leitura do parecer que recaiu sobre o documento.

Gostaria de convidar o Presidente da 2.ª Comissão ou quem indicar para poder apresentar o parecer.

O Sr. **Martinho Domingos** (ADI): — Bom dia Sr. Presidente.

É convidado o Sr. Deputado José António, para fazer a leitura do parecer.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado José António, relator da 2.ª Comissão.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Bom dia Sr. Presidente, bom dia Sr. Ministro, bom dia Sras. e Srs. Deputados.

Passo então a ler o parecer da 2.ª Comissão.

«Parecer sobre a ratificação do Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tome e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento.

#### I. Introdução.

De conformidade com o despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido à 2.ª Comissão Especializada Permanente, para emissão de parecer, a proposta de resolução do Governo, para aprovação por esta Assembleia e posterior ratificação, o «Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, destinado ao Financiamento do Projecto de Estudo do Plano Nacional de Desenvolvimento do Território de São Tomé e Príncipe.»

Para o efeito, a 2.ª Comissão reuniu-se no dia 26 de Maio do corrente ano para, de entre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento e indigitar o relator, que recaiu na pessoa do Sr. Deputado José António Miguel.

#### II. Enquadramento legal.

A presente iniciativa é exercida nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição da República.

O Governo remeteu para esta Assembleia a nota explicativa, a proposta de resolução, uma cópia do Acordo de Empréstimo, bem como uma cópia do parecer legal emitido pela Procuradoria-geral da República Democrática de São Tomé e Príncipe, que assegura que todos os preceitos legais em vigor na República Democrática de São Tomé e Príncipe foram cumpridos.

#### III. Contextualidade.

O Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, destinado ao Financiamento do Projecto de Estudo do Plano Nacional de Desenvolvimento do Território de São Tomé e Príncipe, é uma manifesta vontade expressa entre as partes.

Este Acordo, que consiste num empréstimo financeiro no montante equivalente aproximadamente a USD 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos), foi assinado entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em 16 de Fevereiro de 2016.

O referido empréstimo tem um período de graça de 5 anos e é reembolsável durante os 25 anos seguintes, em prestações semestrais, à taxa de juro de 4%.

Assim, de acordo com os procedimentos do Fundo Africano de Desenvolvimento, o referido Acordo de Empréstimo só entrará em vigor após a sua ratificação, de conformidade com as normas jurídicas aplicáveis no País.

#### IV. Conclusões e recomendações.

Face ao exposto e atendendo à importância deste empréstimo financeiro para a República Democrática de São Tomé e Príncipe, a 2.ª Comissão Especializada Permanente recomenda a Mesa da Assembleia Nacional a submeter à plenária, para apreciação e aprovação, a presente proposta de resolução sobre o «Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, destinado ao Financiamento do Projecto de Estudo do Plano Nacional de Desenvolvimento do Território de São Tomé e Príncipe.

Feito em São Tomé, aos 10 de Junho de 2016.

O Presidente, *Martinho Domingos*.

O Relator, *José António do Sacramento Miguel*.»

O Sr. Presidente: — Obrigado Sr. Deputado.

Gostaria de convidar também o relator da 4.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, para apresentar o parecer emitido sobre a apreciação desta iniciativa legislativa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Costa Alegre.

O Sr. **José Manuel Costa Alegre** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Passo à leitura do parecer sobre o Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e Fundo Africano de Desenvolvimento.

I. Introdução.

Foi submetido à 4.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, para efeitos de análise e parecer, a proposta de resolução n.<sup>º</sup> 18/X/4.<sup>a</sup>/2016 – Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, destinado ao Financiamento do Projecto de Estudo do Plano Nacional de Desenvolvimento do Território de São Tomé e Príncipe.

Para efeitos, a Comissão reuniu-se em sessão de trabalho no dia 23 de Junho de 2016 e é pelo seguinte parecer:

II. Enquadramento.

A iniciativa é apresentada pelo XVI Governo, no âmbito do poder que lhe é atribuído, em conformidade com o disposto na alínea e) do artigo 111.<sup>º</sup> da Constituição da República e nos termos do artigo 136.<sup>º</sup> do Regimento da Assembleia Nacional.

III. Constatações.

Conforme a nota explicativa do Governo, o valor do empréstimo é de USD 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos), fruto do acordo rubricado entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em 16 de Fevereiro de 2016, e destina-se a financiar uma parte dos custos em divisas e outra parte em moeda nacional, conforme o projecto descrito no Anexo II do presente Acordo.

IV. Conclusão e Recomendação.

Atendendo à relevância de um plano nacional de desenvolvimento do Território para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, a 4.<sup>a</sup> Comissão recomenda que a proposta de resolução seja submetida ao Plenário da Assembleia Nacional, para efeitos de apreciação e aprovação.

Feito em São Tomé, aos 23 de Junho de 2016.

O Presidente, *Abnaldo d'Oliveira*.

O Relator, *José Manuel Costa Alegre*.»

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Deputado.

Antes de entrarmos no debate desta matéria, gostaria de convidar a Sra. Secretária, para apresentar a resolução ou o projecto de resolução sobre este acordo de empréstimo.

A Sra. **Secretária** (Celmira Sacramento): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Passo a ler a «Resolução de Acordo de empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe (RDSTP) e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD).

Tornando-se necessário proceder à aprovação e ratificação do Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento;

Nestes termos, a Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.<sup>º</sup> da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.<sup>º</sup> Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Acordo de Empréstimo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), destinado ao Financiamento do Projecto de Estudo do Plano Nacional de Desenvolvimento do Território de São Tomé e Príncipe, assinado em 16 de Fevereiro de 2016, cujos textos em língua francesa e a tradução em língua portuguesa constituem parte integrante da presente resolução.

Artigo 2.<sup>º</sup> Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se, Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 7 de Setembro de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.»

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, vamos iniciar o debate sobre esta matéria e gostaria de saber se há alguma observação ou porventura algum comentário dentre os Srs. Deputados presentes nesta sessão plenária.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Amado.

O Sr. **Jorge Amado** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Sr. Ministro, ouvi atentamente a explanação que nos fez aqui com relação ao empréstimo que se pretende contrair com o Fundo Africano para o Desenvolvimento (FAD), no montante de 2 milhões de unidades de conta, ou seja, 3 milhões de dólares americanos. Acho que o fim a que se destina esse empréstimo é de extrema importância para o processo de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, pese embora já se tenha elaborado aqui neste país vários projectos com relação ao ordenamento territorial, master plano e por aí fora, e até então todos esses planos foram introduzidos na graveta e urge agora que o Governo proceda à elaboração de um plano. Não sei se é novo ou se os outros anteriores não têm qualquer importância para o ordenamento territorial de São Tomé e Príncipe.

Sr. Ministro, acho que o Governo está a fazer o seu trabalho, é muito importante, mas não posso deixar aqui de manifestar a minha preocupação pela forma como adoptamos trabalhar na República Democrática de São Tomé e Príncipe. Um acordo assinado pelo Governo desde 16 de Fevereiro do ano em curso, deu entrada na Assembleia Nacional no dia 5 de Abril deste ano e durante todo esse período nem o Governo nem a Mesa da Assembleia se interessaram em diligenciar no sentido de se aprovar este Acordo. Levamos o mês de Maio, Junho e Julho sem fazer nada e o Acordo estava engavetado. Porém, no período de férias parlamentares, quando cada um dos Srs. Deputados estavam preparados para repousar, porque estamos a repousar certamente desde o mês de Maio, somos chamados a interromper as férias para virmos cá, como se fosse um assunto de catástrofe, para aprovarmos um acordo que deveria ter sido aprovado há muito tempo.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, acho que não há nada que justifique essa chamada dos Deputados com tanta urgência, para aprovarmos um acordo que pela norma deveria estar aprovado há muito tempo.

Posso entender simplesmente que estamos num contexto de brincadeiras de cão e gato. Portanto, temos uma ditadura da maioria que, quando entende e porque entende, convoca uma sessão extraordinária, porque temos a obrigação de vir cá, somos a minoria e temos que nos submeter à maioria. Somos obrigados a vir cá fora do período normal de funcionamento da nossa actividade, para aprovarmos um acordo que o Governo submeteu à Assembleia desde 5 de Abril de 2016.

É triste esta constatação e espero que possamos começar a trabalhar melhor, para que esses assuntos não voltem a acontecer. Estamos convencidos que se houvesse alguma reacção por parte dos Deputados do meu Grupo Parlamentar ou, quiçá, os grupos parlamentares da oposição, diriam que é má vontade, estamos a bloquear o trabalho do Governo, não queremos aprovar o financiamento e por aí fora. Portanto, muitas outras politiquices surgiram à volta disso. Estamos cá para aprovar este Acordo, porque sabemos que o Governo precisa de dinheiro para trabalhar, mas não podemos deixar de fazer esta chamada de atenção.

Uma segunda chamada de atenção, Sr. Ministro, é que estamos cá para aprovar um acordo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o FAD, num montante de 3 milhões de dólares americanos, quando há vários meses se vem levantando a questão de que existe um acordo assinado pelo Governo, num valor de 30 milhões de dólares e até hoje a Assembleia Nacional não se pronunciou sobre a sua aprovação. Por que razão somos chamados com tanta brevidade para os 3 milhões e para os 30 milhões ninguém nos dá satisfação? Igualmente sabemos que o Governo está contraindo outro empréstimo com o Kueto no valor de 17 milhões de dólares e também não nos dão satisfação sobre esse empréstimo. Não o aprovamos e não sabemos como é que vai entrar, qual é a responsabilização. Portanto, gostaríamos pelo menos que o Governo também nos desse alguma satisfação com relação a esses empréstimos, quer de 30 milhões, quer de 17 milhões e já se fala num outro empréstimo, através da Cooperação Portuguesa, no valor de 50 milhões. Portanto, a dívida externa do nosso país está a crescer demasiadamente e com muita velocidade e são dívidas que vamos deixar para os nossos filhos pagarem amanhã e é necessário que a gente saiba o que é que se vai fazer com esse dinheiro, para que serve estes empréstimos que se vai contraindo e como é que se vai pagar esses empréstimos.

*Entretanto, houve corte da luz eléctrica.*

Não sei se a minha voz está sendo ouvida, porque vejo que as luzes desapareceram aqui. Não sei se estou no ar ou não...

*Risos gerais.*

É bom que fique claro que a única dívida que estamos a autorizar para ser contraída em nome do povo é o empréstimo no valor de 3 milhões de dólares. Não assumiremos os outros empréstimos, porque não os autorizamos. Acho que no momento devido em que se terá que pagar, quem contraiu terá que pagar, mesmo que tenhamos que ir buscá-lo de baixo da terra, mas terá que pagar.

*Aplausos do MLSTP/PSD.*

Sr. Presidente, fica aqui a preocupação do meu partido com relação a esses empréstimos que estamos a realizar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa tomou a devida nota, mas também gostaria de dizer que a sessão de hoje foi convocada para discutirmos apenas um ponto. Tenho a certeza absoluta que haverá tempo suficiente e quando a altura se fizer o Sr. Deputado terá, obviamente, esclarecimentos necessários para esse efeito.

Como dizia no início, vamos cingir-nos apenas a esse ponto, para não divagarmos em coisas que não têm nada a ver com aquilo que viemos discutir aqui hoje.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Amado.

O Sr. Jorge Amado (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, não sei se seria exigir demais, mas acho que esta resolução que vamos aprovar deveria, no mínimo, especificar o montante do valor da dívida que se vai autorizar o Governo a contrair. Diz-se aqui que a Assembleia produz uma resolução que permite ao Governo contrair a dívida, em função do acordo assinado no dia 16 de Fevereiro. Nesse acordo, terá que estar contemplado o montante do valor que o Governo contraiu nesta data, para depois não surgir outro empréstimo com a mesma data, com outro montante que não conhecemos.

O Sr. Presidente: — Só para lembrar que estamos a fazer uma apreciação na generalidade, por enquanto.

Srs. Deputados, vamos votar a proposta de resolução, na generalidade.

*Submetido à votação, foi aprovada com 47 votos a favor e 1 abstenção.*

Vamos entrar na especialidade.

Gostaria de saber se há alguma observação a ser apresentada pelos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Amado.

O Sr. Jorge Amado (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, apresentei uma proposta de alteração a esta resolução. É claro que um Sr. deputado me disse que estávamos na análise na generalidade, mas também não posso deixar de manifestar a minha preocupação pelo facto de estarmos a votar uma proposta de resolução que já vem assinada. Se já vem assinada, tudo é aceitável.

O Sr. Presidente: — Sras. e Srs. Deputados, não sei se é uma moda nova que se está a criar agora, mas não me recordo, pelo menos os serviços que consulto constantemente nunca me disseram que a proposta vem com cifras já incluída. É a primeira vez que estou a ouvir esta proposta aqui no Plenário.

Já aprovamos várias propostas de resolução que têm a ver com fundos e nunca veio o montante inscrito. A Mesa preparou a resolução em função das orientações dos técnicos, por isso foi assim.

Estamos na discussão na especialidade, vamos agora apreciar o preâmbulo.

Como o esclarecimento, a parte introdutória da proposta diz respeito ao preâmbulo.

Tem a palavra a Sra. Deputada Maria de Cristo.

A Sra. Maria de Cristo (PCD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Caras e Caros Deputados, bom dia.

Pedi a palavra para reforçar esta questão do valor que não vem na proposta de resolução. Acho que normalmente esses processos de crédito trazem uma numeração, uma identificação própria. Dá impressão que neste preâmbulo fica algum vazio com relação a esta proposta de Acordo. Não vi a capa do Acordo, mas de certeza que deve aparecer lá o número do Acordo e de facto deve referir-se aqui o montante.

O Sr. Presidente: — Apenas para informar que os serviços providenciaram todas as informações referentes a este assunto. Tenho cá no Diário da Assembleia Nacional. Certamente que se os Srs. Deputados fizeram download deste documento encontram de certeza as preocupações que estão a levantar. Nesse documento faz referência a quase tudo. Há um quadro ligado ao financiamento e tudo mais.

Quem consultou o Diário da Assembleia tem essas informações. Os serviços foram claros nessa matéria e forneceram todas as informações pertinentes nessa área, para os Srs. Deputados appropriarem-se do documento e poderem analisar.

Gostaria de saber se há mais alguma observação. Caso não, passaríamos imediatamente à votação. Não havendo nada mais a se pronunciar, colocaria o preâmbulo à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 45 votos a favor e 4 abstenções.*

Passemos agora ao artigo 1º.

Alguma sugestão ou proposta evidente de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI). — Sr. Presidente, estou de acordo, em partes, com a proposta já levantada aqui, quer pelo Sr. Deputado Jorge Amado, quer pela Sra. Deputada do PCD. Para mim, para

maior clarificação, no meu entender, deveria ser o seguinte: «É aprovado, para ratificação, o Acordo de Empréstimo n.º 2100150034646», porque o empréstimo tem número, «entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Fundo Africano de Desenvolvimento, num montante equivalente a...» para ser claro.

É a minha proposta de alteração.

Seria o seguinte: «É aprovado para ratificação o acordo de empréstimo n.º 2100150034646», o texto segue, depois «Fundo Africano de Desenvolvimento, num montante equivalente...» ou é melhor pôr em unidade de conta.

O Sr. **Presidente**: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Guilherme Octaviano, gostaria de convidar a Sra. Secretária Celmira do Sacramento, para reler muito rapidamente este ponto da resolução, para ficar claro, antes de aprovarmos. Só o artigo 1.º sofreu alteração.

Sra. **Secretária**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, com alteração o artigo 1.º passa a ser: «É aprovado, para ratificação, o Acordo de Empréstimo n.º 2100150034646, entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e Fundo Africano de Desenvolvimento, num montante equivalente a 2 milhões de unidade de conta, destinado ao Financiamento do Projecto de Estudo do Plano Nacional de Desenvolvimento do Território de São Tomé e Príncipe, assinado em 16 de Fevereiro de 2016, cujos textos em língua francesa e a tradução em língua portuguesa constituem parte integrante da presente resolução.»

O Sr. **Presidente**: — A Mesa pode continuar?

Há mais algum reparo da parte das Sras. e Srs. Deputados? Alguma alteração?

Não havendo, vamos passar à votação do artigo 1.º.

Submetido à votação, foi aprovado com 48 votos a favor e 1 abstenção.

Vamos agora apreciar o artigo 2.º, entrada em vigor.

Há alguma alteração?

Não havendo, passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 48 votos a favor e 1 abstenção.*

Agora vamos passar à votação final desta iniciativa.

*Submetida à votação, foi aprovada com 49 votos a favor.*

Está aprovada a resolução, em votação final global.

Sras. e Srs. Deputados, eis que chegamos ao fim do nosso trabalho.

A título informativo, retomaremos as nossas actividades a 15 de Outubro do ano corrente, iniciando assim a 5.ª sessão da X legislatura.

Agradeço a presença de todos os presentes neste debate.

Por conseguinte, declaro encerrada a sessão extraordinária.

*Eram 11 horas e 10 minutos.*

Faltaram à Sessão os seguintes Srs. Deputados:

Accção Democrática Independente (ADI):

**Levy do Espírito Santo Nazaré**

**Manuel da Graça Narciso**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**António Monteiro Fernandes**

**Aurélio Pires Quaresma Martins**

**Domingos Monteiro Fernandes**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Hamilton de Jesus Fernandes Lavres**